

## LEI N°. 230, DE 29 DE MAIO DE 2008<sup>1</sup>

Autoriza o Poder Executivo desapropriar o imóvel que especifica, e adota outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5°, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, área de terras sem benfeitorias, cujo domínio consta pertencer a Antonio Jacome da Silva, medindo aproximadamente 2,9564 ha, localizada na propriedade rural denominada de Sítio Baixa Funda, Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, iniciando-se no vértice 1, de coordenadas N 9.275.720,4262m e E 580.150,.9304m; cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 1.51°46'48" e 7,705 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.275.713,6368m e E 580.154,5738m; 151°46'48" e 17,513 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.275.698,2055m e E 580.162,8549m; 163°39'34" e 58,736 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.275.641,8417m e E 580.179,3803m; 170°37'11" e 25,252 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.275.616,9276m e E 580.183,4960m; cerca; deste, segue confrontando com Antonio Jacome da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°19'28" e 95,666 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.275.521,5803m e E580.191,2941m; 1.00°53'59" e 127,177m até o vértice 7, de coordenadas 9.275.497,5323m e E 580.316,1768m; 7°59'26" e 21,555 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.275.518,8779m e E 580.319,1732m; 22°55'05" e 12,226 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.275.530,1390m e E 580.323,9342m; 11 °23'37" e 21,168 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.275.550,8898m e E 580.328,1159m; cerca; deste, segue confrontando com estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'38" e 53,342 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.275.603,6602m e E 580.335,9025m; 4°22'21" e 23,789 m até o vértice 12, de coordenadas N. 9.275.627,3796m e E 580.337,7161m; 6°11'56" e 16,701 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.275.643,9825m e E 580.339,5194m; 8°06'14"e

Maria

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Originária do PL Nº. 015/2008

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

5,194 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.275.688,7253m e E 580.345,8904m; 276°41'17" e 17,072 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.275.690,7135m e E 580.328,9346m; 279°12'00" e 48,656 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.275.698,4927m e E 580.280,9050m; 272°44'44" e 25,531 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.275.699,7156m e E 580.255,4036m; 280°42'06" e 48,274 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.275.708,6799m e E 580.207,9688m; 281°23'31" e 18,145 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.275.712,2639m e E 580.190,1810m; 281°44'51" e 40,090 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O bem objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção da "Lagoa de Estabilização", composta de lagoa anaeróbica seguida de facultativa, para tratamento do esgotamento sanitário do Município de Vieirópolis.

Art. 3º Integra a presente lei o Anexo I, memorial descritivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vieirópolis, em Vieirópolis, PB, 29 de maio de 2008, 14º da Emancipação e 120º da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito



#### ANEXO I INTEGRANTE DA LEI Nº. 230/2008

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ATEC

ATEC- AGRIMENSURA TOPOGRAFIA E EDIFICAÇÕES LTDA Rua Francisco Braga Rollm,05 - Sousa - PB, 58804-390 Fone 83 99281938 Fax atecagrimensura@bol.com.br

Proprietário: Antonio Jacome da Silva

Propriedade: Sitio Baixa Funda

Local: Vieirópolis

Comarca: Sousa

UF: Paraiba

Perímetro: 723,791 m

Área: 2,9564 ha

Matricula:

## **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.275.720,4262m e E 580.150,9304m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°46'48" e 7,705 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.275.713,6368m e E 580.154,5738m; 151°46'48" e 17,513 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.275.698,2055m e E 580.162,8549m; 163°39'34" e 58,736 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.275.641,8417m e E 580.179,3803m; 170°37'11" e 25,252 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.275.616,9276m e E 580.183,4960m; Cerca; deste, seque confrontando com ANTONIO JACOME DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°19'28" e 95.666 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.275.521,5803m e E 580.191.2941m; 100°53'59" e 127,177 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.275.497,5323m e E 580.316,1768m; 7°59'26" e 21,555 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.275.518,8779m e E 580.319,1732m; 22°55'05" e 12,226 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.275.530,1390m e E 580.323,9342m; 11°23'37" e 21,168 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.275.550,8898m e E 580.328,1159m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'38" e 53,342 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.275.603,6602m e E 580.335,9025m; 4°22'21" e 23,789 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.275.627,3796m e E 580.337,7161m; 6°11'56" e 16,701 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.275.643,9825m e E 580.339,5194m; 8°06'14" e 45,194 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.275.688,7253m e E 580.345,8904m; 276°41'17" e 17,072 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.275.690,7135m e E 580.328,9346m; 279°12'00" e 48,656 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.275.698,4927m e E 580.280,9050m; 272°44'44" e 25,531 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.275.699,7156m e E 580.255,4036m; 280°42'06" e 48,274 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.275,708,6799m e E 580.207,9688m; 281°23'31" e 18,145 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.275.712,2639m e E 580.190,1810m; 281°44′51" e 40,090 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

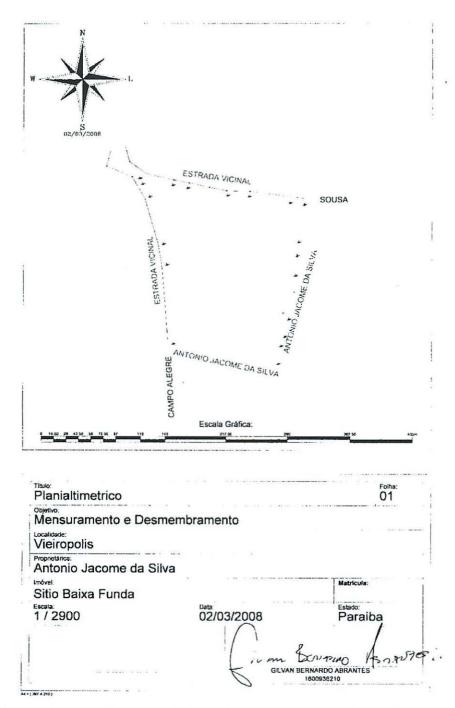
#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

March



## ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº. 230/2008



Gabinete do Prefeito de Vieirópolis, em Vieirópolis, PB, 29 de maio de 2008, 14º da Emancipação e 120º da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA Prefeito